



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

### 1. UNIDADE(S) SOLICITANTE(S):

- 1.1. Gabinete, Secretária Municipal de Bem Estar Social, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretária Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Gestão, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação.

### 2. PARÂMETROS DE CONTRATAÇÃO:

- 2.1. FORMA: Eletrônica.  
2.2. CRITÉRIO: Maior desconto.  
2.3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços - ARP.  
2.4. TIPO DE OBJETO: Fornecimento de bens.  
2.5. NATUREZA DO OBJETO: Comum.  
2.6. PARCELAMENTO DO OBJETO: Por Lotes.  
2.7. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEI 14.133/2021

### 3. OBJETO:

- 3.1. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um Tanque Aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

### 4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. Considerando que, a contratação do objeto pretendido permite que a Administração Pública, ao adquirir combustíveis diretamente da distribuidora, pague por melhores preços, reduzindo alguns tributos oriundos das taxas embutidas pelos Postos de Abastecimento. Considerando que, a aquisição desses produtos possibilitará a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo município, onde, são abastecidos os veículos da frota municipal (incluindo veículos próprios e locados) devidamente cadastrados no sistema de Frotas do Município.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

#### 5.1. SOLICITAÇÕES:

5.1.1. GABINETE: 10408,10409,10411.

5.1.2. Bem Estar : 10443,10444,10446,10447,10448,10451,10452,10453,10454,10456.

5.1.3. Desenvolvimento Urbano: 10421,10422,10425,10426,10428,10431,10432,10435,10436,10437,10438,10439,10440,10442.

5.1.4. Fazenda: 10418,10420.

5.1.5. Gestão: 10412,10413,10414,10416,10417.

5.1.6. Saúde: 10457,10458,10459,10461,10462,10463,10464,10465,10466,10467.

5.1.7. Educação: 10468,10469,10470,10471.

#### 5.2. PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS :

- 5.2.1. Após a emissão da autorização de fornecimento a contratada deverá efetuar entrega dos bens no prazo de 48 horas corridos(as).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## 5.3. **PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS EXECUÇÕES E FORNECIMENTO EM DESCONFORMIDADE AO OBJETO LICITADO:**

5.3.1. A substituição dos bens fornecidos em desconformidade ao objeto licitado deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas corridas.

5.3.2. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a análise da qualidade do combustível sendo que o ônus da análise será em sua totalidade pago pela empresa Contratada. Caso seja comprovado que o combustível fornecido esteja em desacordo com as especificações da Agência Nacional do Petróleo - ANP (adulterado), ocorrendo em consequência disso danos a quaisquer dos veículos da Frota Municipal, será de inteira responsabilidade da empresa contratada os ônus referentes aos consertos dos veículos.

## 5.4. **LOCAL DE ENTREGA DOS BENS :**

5.4.1. O local de entrega dos bens será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento .

5.4.2. GARAGEM MUNICIPAL - Rua João Machado, nº 70 – Brant, Lagoa Santa – MG - Telefone (31) 3688/1359/1352.

## **DEMAIS CONDIÇÕES:**

5.5. Os bens fornecidos deverão ser entregues dentro dos prazos fixados e locais estabelecidos.

5.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no local de entrega.

5.7. O CONTRATANTE deverá realizar a entrega dos bens de forma PARCELADA, mediante a emissão da autorização de fornecimento .

5.8. A contratada deverá manter a qualidade e a procedência dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

5.9. Mesmo sendo solicitada uma única carga, as ordens de fornecimento dos produtos serão encaminhadas separadamente conforme orientações de cada secretaria requisitante, para emissão das Notas Fiscais separadamente, em decorrência das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria/Diretoria/Setor.

5.10. Por se tratar apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa solicitará estes produtos até o montante necessário, ou seja, as solicitações serão parceladas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de combustível, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo seu pagamento.

5.11. A Contratada deverá realizar o descarregamento dos combustíveis diretamente no tanque aéreo localizado na SDU / Garagem Municipal.

5.12. O descarregamento do combustível deverá ser sempre acompanhado por servidor municipal, que será responsável pela fiscalização da quantidade entregue, através do medidor de volume do tanque.

5.13. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato.

## **6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 7.1. Os gestores de contratos serão servidores nomeados conforme Portaria Municipal vigente. A entrega e/ou descarregamento do combustível será acompanhado por servidor municipal, que será responsável pela fiscalização de todos os procedimentos necessários.

## 8. VALOR ESTIMADO, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O valor da contratação conforme tabela ANP do dia da sessão pública
- 8.2. Origem dos recursos orçamentários:
- 8.2.1. Recursos próprios.
- 8.3. Dotações orçamentárias informadas na planilha de estimativa de combustíveis e solicitações do sistema.

### 8.4. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DE VALOR, FORMA DE PAGAMENTO :

- 8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

- 8.4.2. A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.

- 8.4.3. O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação pela CONTRATADA, do recolhimento do FGTS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa nº 971 de 13/11/2009).

- 8.4.3.1 Mensalmente, a Contratada deverá encaminhar ao Município, para fins de regularidades fiscais:

- 1) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 2) Certidão de Regularidade para com a Fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.
- 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 8.5. Para a oferta do desconto a ser aplicado em cada item, a licitante deverá considerar o preço médio do litro da Gasolina comum e do Diesel-S10 constantes na tabela de Preços Praticados junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis - ANP, para o município de Belo Horizonte/MG, extraída no site da ANP.

- 8.6. O desconto ofertado pela Contratada é fixo e irrevogável.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

- 9.2. A empresa deverá apresentar Alvará de funcionamento emitido pelo órgão municipal, e Certificado de regularidade perante a ANP nos termos da Portaria nº: 116 de 05/07/00.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Serão consideradas todas as obrigações das contratadas definidas no modelo padrão de contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.2. Deverão se consideradas também as seguintes condições da contratada:

10.2.1. Apresentar comprovação de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos funcionários que desempenharem suas funções laborais para entrega dos bens da ata de registro de preços.

## **11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Serão consideradas todas as obrigações do contratante definidos na modelo padrão de contrato.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. As sanções e penalidades na forma padrão , em conformidade ao Decreto Municipal vigente.

## **13. ANEXOS:**

13.1. Serão incluídos e deverão ser considerados os anexos a seguir:

13.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Planilha Orçamentária

## **14. Responsável(is) pela Elaboração do Termo de Referência**

Lagoa Santa, 11 de dezembro de 2023.

Carlos Alberto Guimarães Diniz  
SDU / GARAGEM MUNICIPAL